

APROVADO EM 29/4/16

CEI - IMPEACHMENT

RE Requerimento 2016
Nº 24/2016

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 2º, da Constituição Federal, cumulado com o art. 45, da Lei nº 1.079, de 1950, e, ainda, nos termos da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal por oportunidade do julgamento da ADPF nº 378 MC – Distrito Federal, seja convidado, a fim de prestar esclarecimentos e informações perante esta Comissão, o senhor FÁBIO MEDINA OSÓRIO, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado – IIEDE.

JUSTIFICAÇÃO

Muito embora despicienda a apresentação em justificativa de seu convite, dada a notabilidade de seu conhecimento e produção científico-literária, não se poderia sonegar a esta Comissão a oitiva do ilustre Professor Doutor Fábio Medina Osório, advogado e jurista de notório saber, em especial na cátedra de Direito Público, em que é Mestre pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e em Direito Administrativo, em que é Doutor pela Universidade Complutense de Madri. Exerceu a nobre função de Promotor de Justiça, pelo Parquet do Rio Grande do Sul, a que foi alçado por concurso público, figurando na primeira colocação do resultado final. É professor e parecerista em diversas instituições, inclusive em academias de corporações públicas, como Escolas Superiores da AGU, da Magistratura e de Ministérios Públicos estaduais.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2016.


Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Líder do PSDB



6c5f39dbe8e6bb974504ba154951acb7e1ef3712

Página: 1/1 29/04/2016 16:36:17

SF/16352.04785-35

